PROJETO DE LEI Parintins, 30 de Maio de 2023.

AUTORIA: VER. ALEX GARCIA CARDOSO (PSD)

ASSEGURA O ATENDIMENTO MÉDICO PRIORITÁRIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOMPANHADOS DE CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE PARINTINS

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas.

APROVA

Art. 1º Fica assegurado atendimento médico prioritário a crianças e adolescentes encaminhadas do Conselho Tutelar ou acompanhados de pelo menos um Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções em toda rede pública e de saúde, nos centros de referência de assistência social - CRAS, no Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS e nos demais órgãos da Administração Pública.

§ 1º O atendimento prioritário que trata o *caput* deve ser digno, resguardada a proteção à imagem e identidade da criança e do adolescente.

§ 2º O encaminhamento que trata o *caput* deve ser assinado por pelo menos 2 (dois) conselheiros e conter as razões que justifiquem o atendimento prioritário à criança ou ao adolescente.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá afixar, em local visível ao público, o inteiro teor desta Lei juntamente com o telefone e demais meios de contato dos Conselhos Tutelares do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exposição de Motivos (Justificativa)

O Projeto de Lei tem por objetivo assegurar o atendimento médico prioritário a crianças e adolescentes acompanhados de Conselheiros Tutelares no âmbito do Município de Parintins. O projeto fundamenta-se na necessidade de garantir o cumprimento do art. 227 da Constituição Federal que preconiza a prioridade absoluta da criança e do adolescente, cabendo à família, à sociedade e ao Estado assegurar-lhes absoluta prioridade.

Os conselheiros tutelares têm a missão de zelar pelos direitos fundamentais da criança e do adolescente, conforme estabelecido na Constituição Federal. Eles desempenham um papel crucial na identificação, prevenção e solução de situações de violação desses direitos, agindo como defensores e representantes legais dos interesses desses indivíduos em casos de negligência, abuso, exploração ou qualquer forma de violência.

Nesse contexto os Conselheiros funcionam como fermentas de fiscalização social pois fiscalizam e garantem os direitos de Crianças e Adolescentes seja no âmbito familiar seja no âmbito das instituições que oferecem serviços a essa população.

Garantir o atendimento médico prioritário às crianças e adolescentes acompanhados de Conselheiros Tutelares no Município de Parintins é uma forma de fortalecer ainda mais esse instrumento tão importante na proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Considerando o exposto, uma vez que não foram identificados indícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, e tendo em vista o interesse público subjacente que justifica e valida esta proposta legislativa, solicito encarecidamente o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, a fim de garantir legalmente o atendimento

médico prioritário a crianças e adolescentes que estejam sob a tutela dos Conselheiros Tutelares no município de Parintins.

PLENARIO RAIMUNDO ALMADA, CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS EM 30 DE MAIO DE 2023.



ALEX GARCIA CARDOSO
Vereador Presidente